



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Comando de Operações Especiais

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de fuzis semiautomáticos modernos no calibre .308 Winchester, destinados aos Atiradores designados e ao Grupo de atiradores de Precisão, todos do BOPE, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é aprimorar as condições de trabalho dos policiais (Atiradores), promover a modernização nos armamentos do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) e consequentemente, fortalecer a Segurança Pública.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3 A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade Internacional, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Setor Técnico do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), conforme registrado no documento nº 114683738 e devidamente aprovado pelo Sr. Ordenador de Despesas, conforme atestado no documento nº 114696356.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA:

O Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), é uma unidade operacional de elite especializada no enfrentamento de situações de alta complexidade, tem sua atuação frequentemente voltada a cenários de extrema hostilidade, como o combate a organizações criminosas fortemente armadas, o resgate de reféns, e a execução de missões em ambientes urbanos densamente povoados, onde há alta concentração de civis e elevado potencial de danos colaterais.

Atualmente, a unidade enfrenta uma importante limitação operacional decorrente da carência de armamentos específicos, capazes de garantir a precisão e a letalidade controlada em confrontos que exigem engajamento seletivo a médias e longas distâncias. O arsenal disponível não contempla, em quantidade suficiente, armamentos modernos com capacidade técnica compatível com os desafios contemporâneos enfrentados pelas forças especiais, especialmente no que se refere à:

• **Precisão balística superior;**

• **Alcance efetivo estendido;**

• **Capacidade de disparo semiautomático com rápida recomposição do tiro;**

• **Redução de assinatura sonora e visual (uso de supressores e bocais adequados);**

• **Capacidade de observação e identificação de alvos a longa distância (ópticas de alta performance).**

A ausência de fuzis semiautomáticos modernos no calibre .308 Winchester, devidamente equipados com bipés, supressores de ruído, lunetas de precisão e miras auxiliares, compromete a atuação do BOPE em missões onde o uso da força letal precisa ser controlado e cirúrgico, garantindo o cumprimento da missão sem comprometer a segurança de inocentes e dos próprios operadores.

O calibre .308 Winchester se mostra ideal para essas finalidades por oferecer excelente desempenho balístico, capacidade de penetração controlada e precisão confiável em distâncias que ultrapassam os limites efetivos dos calibres intermediários (como o 5.56x45mm), especialmente em ambientes urbanos com obstáculos físicos e visuais significativos.

A incorporação desses armamentos modernos possibilitará o aprimoramento tático e técnico da tropa, assegurando que os princípios de **legalidade, necessidade e proporcionalidade do uso da força** sejam respeitados com maior rigor, reduzindo riscos operacionais e aumentando a efetividade das intervenções em situações críticas.

Além disso, a presença desses armamentos no BOPE elevará a capacidade de pronta resposta, permitindo maior flexibilidade no planejamento tático e na execução de operações de precisão, seja em áreas urbanas ou rurais, com elevada eficácia e menor exposição dos operadores ao risco.

Portanto, a aquisição de fuzis semiautomáticos calibre .308 Winchester, com os devidos acessórios táticos, se apresenta como **necessidade estratégica e operacional urgente**, contribuindo diretamente para o aumento da eficácia, segurança e profissionalismo nas ações da unidade de elite da corporação.

### 3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
1	188020	FUZIL, FUNCIONAMENTO: SEMIAUTOMÁTICO, MATERIA-PRIMA: ACO, POLÍMERO E ALUMÍNIO, ACABAMENTO: ANODIZADO, CALIBRE: .308 WIN, CAPACIDADE TIRO: 20 MÚNICIOS, CORONHA: TELESCÓPICA RETRÁTIL SEM FOLGAS QUANDO TRAVA, TIPO: ALTA PRECISÃO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>Código do Item:</b> 1005.004.0020 (ID - 188020) com luneta, bipé, supressor e mira <i>red dot</i> ;	UN	40

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo V deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21 e artigo 20 do Decreto nº 48.843 de 2023.

3.7 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

3.8 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada da parte interessada e desde que aceito pela Administração.

### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Considerando o exposto no ETP 114683738 não será admitido o parcelamento, in verbis:

Nos termos do art. 18, §1º, incisos VII e IX, e do art. 40, inciso V, alínea "b" c/c §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, além da Súmula nº 247 do TCU e do Enunciado nº 45 da PGE, foi realizada a análise quanto à viabilidade de parcelamento do objeto. No entanto, justifica-se a **contratação em item único**, conforme fundamentação técnica a seguir.

A presente aquisição envolve **fuzis de precisão semiautomáticos calibre .308 Win**, acompanhados de diversos acessórios diretamente relacionados à sua operação, tais como: luneta óptica, bipé, supressor de luz e ruído, mira offset com red dot, maleta rígida de transporte, bandoleira, zarelho, suporte de zarelho e lanterna IR. Além desses, compõem o escopo da aquisição os equipamentos de apoio: tripé, cabeça articulada e suporte tipo morsa.

Todos esses componentes serão integrados ao sistema do armamento e **devem ser harmônicos e plenamente compatíveis entre si**, garantindo o funcionamento adequado, a segurança do operador e o desempenho balístico exigido (consistência, acurácia e precisão). A adoção de componentes de fornecedores distintos, mesmo que tecnicamente similares, pode comprometer a garantia do fabricante do fuzil, além de colocar em risco a finalidade da aquisição, dada a possibilidade de incompatibilidades técnicas e operacionais.

Além disso, a entrega de todos os itens por um único fornecedor **elimina riscos de responsabilização cruzada** entre fornecedores distintos e garante a uniformidade no padrão de funcionamento e integração entre os componentes, o que é essencial para o uso tático e técnico pretendido. Há, portanto, **indivisibilidade técnica e funcional** do objeto, enquadrando-se na exceção prevista na legislação, conforme art. 18, §1º, inciso VII da Lei 14.133/2021, que admite a contratação do objeto em lote único quando a divisão puder comprometer a execução contratual.

O objeto, embora composto por diversos itens, **constitui um único sistema integrado**, sendo tecnicamente indivisível. Assim, o parcelamento poderia:

- comprometer a funcionalidade e interoperabilidade do conjunto;
- afetar a responsabilização por eventuais falhas técnicas;
- dificultar a logística de entrega e garantia dos componentes;
- contrariar a recomendação técnica de preservar a homogeneidade dos equipamentos utilizados em um mesmo ambiente operacional.

Dessa forma, com base na **indivisibilidade técnica e funcional do objeto**, na necessidade de **uniformidade operacional** e na **manutenção da garantia do fabricante, não se recomenda o parcelamento da solução**.

Apesar do Brasil possuir fabricantes nacionais, mesmo depois de reiterados e-mails, não passaram informações sobre a disponibilidade de venda/aquisição do fuzil de tiro de precisão calibre .308 winchester com mira para atender a demanda da SEPM.

Por outro lado, a fim de corroborar com o presente estudo, empresas internacionais apresentaram modelos de fuzil de precisão .308 winchester que atendem a demanda da corporação.

#### EMPRESAS FABRICANTES DE FUZIL:

##### ● PGM PRECISION

Contato representante: Sr. Plínio Leite (HAEGLER S/A) - Tel.: (21) 99499-7432;

##### ● SAKO

Contato representante: Sr.ª Lucille (Night Laser) Tel.: (19) 3515- 0500, [lucille@nightlasertech.com](mailto:lucille@nightlasertech.com);

##### ● ARMALITE

Contato representante: Sr. Rui Tel.: (11) 99601-02120;

##### ● BARRETT

Contato representante: Sr. Eduardo Terra - Tel.: (61) 98134 4551;

##### ● SURGEON

Contato representante: Sr. Rui Tel.: (11) 99601-02120; <https://www.surgeonrifles.com/>; [salesorders@sacfirearms.com](mailto:salesorders@sacfirearms.com)

##### ● ACCURACY INTERNATIONAL

Contato representante: Lee Riley, Tel.: +44 (0)7702 800458, e-mail: [ljr@accint.org](mailto:ljr@accint.org) ; <http://www.accuracyinternational.com/>;

##### ● C&M Realiza Intermediação de Negócios LTDA

Contato representante: Sr. Cavallini, [cavallini@cmrealiza.com.br](mailto:cavallini@cmrealiza.com.br), Tel.: 11+2185-9777;

Considerando as alternativas mencionadas no Item 2, apresenta-se como solução mais viável e adequada, a abertura de procedimento licitatório através de Pregão Eletrônico na modalidade Internacional, para **aquisição dos Fuzis de alta precisão calibre .308 Winchester**.

“Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”. (Art. 1º da lei nº 10.520)

Ressaltando que os equipamentos solicitados não são fabricados em indústria nacional e que a utilização da modalidade pregão internacional, teria o intuito de permitir a participação de um maior número de empresas aumentando a competitividade do certame, ampliando o espectro de fornecedores, respeitando-se assim os princípios da economicidade e publicidade. Tendo em vista que normalmente as empresas que fabricam os objetos deste Estudo Técnico, com a certificação exigida, são estrangeiras, e precisam obrigatoriamente de um representante legal no Brasil como previsto em lei para sua participação, situação essa que viabiliza o certame por meio eletrônico, uma vez que a equalização das propostas, e o pregão eletrônico, obrigatoriamente serão feitos em moeda nacional, convertendo o valor da moeda estrangeira para moeda nacional utilizando a taxa de câmbio oficial do dia anterior ao certame. Convertendo e registrando o preço ao final para moeda contida na proposta vencedora, sendo assim equânimes e igualitários com todos os fornecedores, sem distinção.

Além das especificações técnicas do objeto solicitado por Estudo Técnico, a ampliação do mercado fornecedor na licitação internacional é uma forma de se minimizar os custos para a Administração Pública, principalmente no atual cenário de crise econômica e política vivenciada pela sociedade brasileira. Nas aquisições de equipamentos importados pelo mercado nacional são observados, na maioria dos casos, que nas transações realizadas por intermédio de empresas nacionais ao representarem o produto estrangeiro, majoram-se os preços das mercadorias aleatoriamente, ora por visarem o lucro presente no mercado industrial ora em face da tributação que recai sobre o produto importado. Constata-se neste caso a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor. Nessa lógica, a licitação internacional é um procedimento em que a administração poderá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma economia para o erário público.

A adoção da licitação internacional trará ainda uma série de vantagens, podendo citar:

- a) a possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;
- b) redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;
- c) a não incidências de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar uma economia de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro permitirá a aquisição de mais equipamentos para a Corporação;

Diversas unidades Brasil afora realizam tal procedimento internacional e obtêm êxito em contratações vantajosas para suas corporações

#### - Necessidade de licitação internacional

É imperioso que os fuzis de precisão atendam as especificações definidas neste estudo. Sendo assim, como nos contatos, feitos com os principais fabricantes de fuzis no mercado nacional não obteve uma resposta satisfatória sobre produto que atenda plenamente o especificado, **vislumbra-se a necessidade da realização de uma licitação internacional** para a aquisição em tela.

O mercado internacional está apto para fornecer fuzis compatíveis com as especificações técnicas exigidas. Adicionalmente, a ampliação do mercado fornecedor na licitação internacional também é uma forma de minimizar os custos para a Administração Pública, principalmente no atual cenário de crise econômica e política vivenciado pela sociedade brasileira. Constata-se a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor. Nessa

lógica, a licitação internacional é um procedimento em que a administração poderá adquirir um produto de qualidade de acordo com as especificações solicitadas neste Estudo Técnico Preliminar com a possibilidade de um maior número de empresas e/ou representantes participarem do certame (ampliação da concorrência), resultando assim uma maior economia para o erário público.

Importante frisar que a adoção de licitação internacional trará as seguintes vantagens:

- Possibilidade de redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras.
- Ainda, a licitação internacional não exclui os participantes nacionais ou os com representação no Brasil.
- Nessa lógica, por conveniência e oportunidade, opta-se pela realização do **pregão eletrônico na modalidade internacional**.

#### 4.2 – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto conforme cronograma abaixo:

PRAZO	ETAPA	INÍCIO DO PRAZO
Até 90 dias corridos	Apresentação do protótipo	Após a assinatura do contrato
Até 5 dias corridos	Protótipo para teste e aceitação para a produção dos demais bens	Após o recebimento do protótipo
Até 15 dias corridos	Adequações no protótipo	Adequações no protótipo Após a emissão do Relatório da Comissão
Até 180 dias corridos	Entrega da quantidade adquirida Após a adequação do protótipo, para a primeira contratação	A partir da nota de empenho, para as demais contratações.

4.2.2 É importante que seja fornecido um protótipo que permita aferir se as condições descritas no Termo de Referência foram cumpridas pela Contratada.

4.2.3 Antes de iniciar a produção, a contratada deverá apresentar ou disponibilizar o protótipo do objeto, com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no prazo de até 90 dias a contar da contratação. O Protótipo deverá ser apresentado no BOPE, situado na Rua Campo Belo, 150 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21221-110 - Telefone: (21) 2334-3985 aos Fiscais do contrato, ou, em local indicado pelo fornecedor que, nesse caso, arcará com as despesas de deslocamento e estada da comissão de fiscalização.

4.2.4 Por ser uma prática usual na aquisição desse tipo de objeto, não se considera um limitador da competição nem um requisito que onere a licitação, tendo em vista que o prazo de produção do protótipo não impacta na entrega do objeto em si, e a quantidade única exigida é compatível com a linha de produção das empresas. Além disso, no caso de aprovação, é praxe da SEPM admitir o protótipo como um dos itens da quantidade total adquirida.

#### 4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no Depósito Central de Munições - DCMun , situado à Av. Feliciano Sodré, 190 - Centro, Niterói/RJ - CEP 24030-011 Telefone: (21) 2333-2801/6639 | E-mail: dcmun@pmerj.rj.gov.br;

4.3.2 O objeto será recebido **provisoriamente**, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817)

4.3.3 O objeto será recebido **definitivamente** pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2.1 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.5 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### 4.4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens é de 60 (sessenta) meses para os armamentos e carregadores, e 24 (vinte e quatro) meses para os demais acessórios, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

4.4.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso.

4.4.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Das condições de assistência técnica:

4.4.5 A futura CONTRATADA deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica durante o período de garantia, em território nacional, como condição para assinatura do contrato.

4.4.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar infraestrutura de suporte e assistência técnica em território nacional, a partir da data da entrega, sob pena de multa, assumindo a restituição do equipamento ao BOPE, em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 90 (noventa) dias corridos, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, de até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação de reparo.

4.4.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo CONTRATANTE.

4.4.8 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante.

4.4.9 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo.

4.4.10 Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizada, sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução, caso a assistência técnica ocorra fora do Estado do Rio de Janeiro.

4.4.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4.12 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios.

#### 4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual, mecânica e ferramental do objeto entregue, inclusive com a avaliação funcional das ferramentas agregadas ao mesmo.

#### 4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega conforme cronograma do item 4.2.1 deste Termo de Referência.

4.6.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.3 A empresa deverá comunicar a SEPM, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos; por escrito ou pelo telefone O material deverá ser entregue no Depósito Central de Munições - DCMun, situado à Av. Feliciano Sodré, 190 - Centro, Niterói/RJ - CEP 24030-011 Telefone: (21) 2333-2801/6639 | E-mail: dcmun@pmerj.rj.gov.br

#### **4.7 ENTREGA TÉCNICA**

4.7.1 Serão exigidas amostras na fase de habilitação.

4.7.2 O licitante classificado em primeiro lugar será o responsável pela apresentação de 01 (uma) amostra no prazo de até 90 (noventa) dias corridos após a solicitação do Pregoeiro.

4.7.3 No caso de importação dos objetos para fins de amostra, o titular da importação será a própria licitante, que arcará, única e exclusivamente, com todas as despesas, cabendo à SEPM apenas o fornecimento de dados ou documentos que não importem ônus à Administração.

4.7.4 Caso seja de preferência da licitante, os testes que serão realizados na amostra poderão ser concretizados em local por ela designado fora do país, desde que arque com todos os custos, inclusive transporte, estadia e alimentação da Comissão Técnica composta por quatro integrantes.

4.7.5 A amostra será analisada por representantes do Batalhão de Operações Policiais Especiais, que aplicarão os procedimentos descritos nos Anexo I e I-A, do Estudo Técnico.

4.7.6 O pregoeiro informará, via chat do sistema de compras, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, o dia e o horário do teste da amostra, para que possa ser acompanhado por quaisquer participantes do certame.

4.7.7 Após os testes, os representantes do BOPE emitirão, em até 03 (três) dias, laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

4.7.8 Passada a etapa de testes, as amostras ficarão à disposição do licitante, que cuidará da devolução ao fabricante/país de origem. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 90 (noventa) dias corridos, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser incorporada ao patrimônio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

4.7.9 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

4.7.10 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

4.7.11 As amostras deverão ser encaminhadas ao BOPE, situado na Rua Campo Belo, 150 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21221-110 - Telefone: (21) 2334-3985 .

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1 GARANTIA CONTRATUAL**

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.1.1 Nos casos de prestação de garantia pela modalidade seguro garantia, o prazo será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme exposto no art. 96, §3º da Lei 14.133/21.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

#### **5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

#### **5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

#### **Fiscalização**

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

#### **Fiscalização Administrativa**

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

## Gestor do Contrato

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantagem para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

5.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.22.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

#### **Qualificação Técnica**

5.4.25.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu, no mínimo, 20% (vinte por cento) do objeto deste Estudo técnico.

A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessária para resguardar a Administração Pública no sentido de garantir a execução do Contrato e, consequentemente, atender as demandas da SEPM. Vale ressaltar, também, que tal exigência não compromete a competitividade do certame, mas, ao contrário, traz maior segurança ao Processo.

A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste estudo Técnico.

Por se tratar de armamento de uso controlado, as licitantes que propuserem o fornecimento de produtos nacionais ou nacionalizados deverão comprovar estar autorizadas pelo Exército Brasileiro (EB) para comercializar, representar, importar e exportar o produto no Brasil, cumprindo as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, bem como o Relatório Técnico Experimental - RETEX (documentação emitida pelo Exército Brasileiro ou organismo de certificação de produto).

Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização similar ao Relatório Técnico Experimental (RETEX) supracitado, por meio de documento emitido por banco de prova ou órgão oficial do país de origem, exceto se o país de origem da fabricante não emitir tal documentação, desde que essa circunstância seja devidamente comprovada.

8.3 Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado ao Policial Militar quando no desempenho de sua atividade fim.

### **5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

### **5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8 Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de *Recall* referentes ao objeto do futuro Contrato.

5.6.9 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração

Pública.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Internacional, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

### **6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

### **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

## **7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

### **7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

### **7.2 AMOSTRA**

7.2.1 Serão exigidas amostras na fase de habilitação.

7.2.2 O licitante classificado em primeiro lugar será o responsável pela apresentação de 01 (uma) amostra no prazo de até 90 (noventa) dias corridos após a solicitação do Pregoeiro.

7.2.3 No caso de importação dos objetos para fins de amostra, o titular da importação será a própria licitante, que arcará, única e exclusivamente, com todas as despesas, cabendo à SEPM apenas o fornecimento de dados ou documentos que não importem ônus à Administração.

7.2.4 Caso seja de preferência da licitante, os testes que serão realizados na amostra poderão ser concretizados em local por ela designado fora do país, desde que arque com todos os custos, inclusive transporte, estadia e alimentação da Comissão Técnica composta por quatro integrantes.

7.2.4.1 A amostra será analisada por representantes do Batalhão de Operações Policiais Especiais, que aplicarão os procedimentos descritos nos Anexo I e I-A, deste Estudo Técnico.

7.2.5 O pregoeiro informará, via chat do sistema de compras, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, o dia e o horário do teste da amostra, para que possa ser acompanhado por quaisquer participantes do certame.

7.2.6 Após os testes, os representantes do BOPE emitirão, em até 03 (três) dias, laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

7.2.6.1 Passada a etapa de testes, as amostras ficarão à disposição do licitante, que cuidará da devolução ao fabricante/país de origem. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 90 (noventa) dias corridos, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser incorporada ao patrimônio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

7.2.7 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

7.2.8 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

7.2.9. As amostras deverão ser encaminhados ao BOPE, situado na Rua Campo Belo, 150 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21221-110 - Telefone: (21) 2334-3985 .

### **7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO**

7.3.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº [14.133](#), de 2021.

7.3.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

### **7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021**

7.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

### **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo

IPCA e juros moratórios de 0,5% (cinco por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% (cinco por cento) ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

## 10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

## 11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO V – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2025.

Valdeci Gomes Dias – Sub Ten PM  
ID. FUNC. 2479664-6

Responsável pela elaboração do Termo de Referência/ Equipe de Planejamento do TR

### ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DETALHADA

#### **Sistema de arma de precisão semiautomático no calibre .308 WIN; Deve poder usar munições nos calibres .308 WIN e 7.62x51 NATO;**

- Ação: semiautomático por recuperação direta dos gases; Trancamento do ferrolho (rotativo) no cano, através de coroa dentada;
- Cor predominante: tons de bege (ex.: Tan, FDE ou Coyote) em Cerakote®; Acabamento anodizado mil-spec mil-A-8625 tipo III ou similares com iguais propriedades mecânicas, resistência química e física;
- Retém do carregador ambidestro;
- Retém do ferrolho ambidestro confeccionado em aço forjado ou usinado (não sendo permitido confeccionado pelo método MIM ou outra forma de fundição) e endurecido com acabamento em nitretação.
- A liberação do ferrolho deverá, obrigatoriamente, ser ambidestra, podendo a trava não ser ambidestra;
- Possuir alavanca de manejo central confeccionada em liga de alumínio 7075 com acabamento em anodização dura tipo III em tons de bege, com teclas de destravamento alongada em ambos os lados com funcionamento interligado, porém de acionamento independente, de forma a torná-la ambidestra, permitindo melhor manejo ao efetuar o carregamento sem que o policial desfaça sua mão da empunhadura da arma ou necessite mudar a sua posição ou postura de tiro, e que também possibilite que policiais canhotos ou com empunhadura trocada (quando o policial destro utiliza o armamento do lado oposto) operem o armamento sem dificuldade e sem a necessidade de mudar previamente a localização da alavanca de manejo;
- Seletor de segurança ergonômico e ambidestro com ao menos duas posições, conforme projeto do fabricante, sendo:
  - SAFE (segurança);
  - FIRE (disparo) semiautomático, que permita ao menos a mudança da posição travada ("safe") para a posição de tiro intermitente ("fire") sem a necessidade do atirador desfazer a empunhadura;
- Precisão do fuzil: Grupo de 5 disparos de até 30mm a 100m; Não ter capacidade higroscópica na coronha e no corpo do fuzil;
- Resistir a queda de 1,2 m sem disparar ou quebrar peças que tornem o armamento inoperante (com carregador);
- Possuir tampa em sua janela de ejeção, de forma a não permitir entrada de sujeira na câmara através da janela de ejeção a fim de não ocasionar pane durante a execução dos disparos, expondo o agente policial na operação;
- Sistema de flexão de estojos a fim de permitir, sem a necessidade de adaptações prévias, a utilização ambidestra da arma de modo que os cartuchos vazios ejetados não atinjam o operador;
- O fuzil deve ter mecanismos de segurança que impeçam que o fuzil deflagre a munição quando o seletor estiver na posição " safe";
- Deve possuir pontos de fixação de bandoleira ambidestro na coronha do tipo *quick-disconnect points*;
- Deve possuir pontos de fixação de bandoleira no *end plate*, logo abaixo do *castle nut, quick-disconnect points* ;
- Deve possuir pontos de fixação de bandoleira no guarda mão do *quick-disconnect points*;
- Caixa de mecanismo e guarda mão:
  - Chassis superior e inferior (*Upper and Lower receivers*) baseados em plataforma AR, fabricados em alumínio aeronáutico (tipo 7075 ou similares com iguais propriedades mecânicas, resistência química e física);
  - Chassi superior (*upper receiver*) monolítico, mais o guarda mão, com trilho picatinny M1913 superior de, no mínimo, 45 cm de comprimento. Serão aceitos, ainda, sistema de ante torção que conecte o guarda mão ao chassi superior (não serão aceitos sistemas que somente prendam o guarda mão através parafusos e /ou de pressão na porca do cano).
  - Guarda mão em alumínio (6061-T6 ou liga de magnésio ou similares com iguais propriedades mecânicas, resistência química e física) com espaços (*mounting slots*, sistema MLOK), ao menos nas posições 3, 6 e 9 horas, para adaptação de trilhos picatinny e acessórios na mesma cor do chassi superior (*upper receiver*) e com acabamento anodizado mil-spec mil-A-8625 tipo III ou similares com iguais propriedades mecânicas, resistência química e física;
- Cada arma deverá vir acompanhada de ao menos 3 (três) picatinny de no mínimo 10 cm, para adaptação no guarda mão, compatíveis com o padrão acima;
- Dimensões:
  - Comprimento total: até 40,5"; Peso total até 4.5kg;
  - Cano:
    - Comprimento do cano: Entre 16" a 18";
    - Passo de raiamento: Entre 1:10" e 1:12";
  - Com ação protetora de corrosão, abrasão, impactos, oxidações e intempéries;
  - Vida útil do cano estimados em 8.000 disparos sem perda da precisão para o calibre .308 WIN.

·Acessórios:

- Carregadores tipo cofre, preferencialmente confeccionados em polímero de alta resistência;
- Mínimo de 10 carregadores por fuzil, sendo 08 carregadores com capacidade para 20 munições e 02 carregadores com capacidade de 10 munições;
- Os carregadores quando inseridos devem ficar travados de forma sólida;
- Os carregadores devem poder ser inseridos com 1 (uma) mão;
- Miras metálicas
- Kit de limpeza, por fuzil, composto de todos os materiais e produtos que a fabricante entende como necessários para a realização da limpeza do armamento.
- Manual de operação e manutenção em português;
- 01 soprador para lentes da luneta;
- 01 escova de limpeza livre de estática para lentes da luneta;
- 01 caneta para limpeza das lentes da luneta para remoção de impressões digitais e marcas oleosas;

01 frasco de 100ml de fluido de limpeza para as lunetas.

·Zarelho e suporte de zarelho;

·Adaptador para trilho *picatinny* e *mounting slots – rail-less (M-LOK)*;

·Fornecido em pares zarelho (que preso à bandoleira) e suporte (que fica fixo à arma); O suporte pode ter duas peças distintas *paramounting slots(TIPO M-LOK)* e *picatinny*;

·Engate e desengate rápido pressionando um botão; Engate é mantido por esferas metálicas; Após engatado permita giro no seu eixo vertical; Construção em metal resistente; Tendo em vista a possibilidade de incompatibilidade de materiais e ineficácia de operação do equipamento que se pretende adquirir, todos os acessórios devem ser compatíveis entre si, mesmo que interdependente;

·Independente da marca vencedora, todos os acessórios devem possuir funcionalidade e compatibilidade com o fuzil de alta precisão, para viabilizarem sua efetividade, evitando comprometimento nas missões em que o mesmo for utilizado;

·Coronha Fixa:

- Coronha telescópica retrátil sem folgas quando travada;
- Confeccionada em material sintético (resina epóxi ou polímero) em tons de bege (ex.: Tan, FDE ou Coyote);
- Regulável com no mínimo 04 (quatro) regulagens de comprimento através de alavanca simples de pressão;
- Apoio de bochecha regulável em altura com travamento manual – sem utilização de ferramentas;
- Apoio de bochecha deve ser para destros e canhotos;
- Soleira da coronha com ajuste manual de comprimento – sem utilização de ferramentas; Possuir ponto de fixação rápida para bandoleira;

·Gatilho para tiro de precisão:

- Sem arrasto;
- Em 2 (dois) estágios;
- 1º estágio entre 2.75 lbs. e 3lbs;
- 2º estágio 1.5 a 1.75 lbs;
- Peso Total entre 4.25 lbs. e 4.75 lbs.;
- Com tratamento superficial para diminuição de atrito e aumento da durabilidade;
- Tipo de gatilho: Curvo;
- Tamanho do PIN: Mil-Spec;
- O gatilho deve retornar, automaticamente, a posição normal depois de ser acionado completamente e ou parcialmente;

·O Fabricante deve fornecer manual prevendo manutenção preventiva para ciclos de 8.000 disparos para o cano .308, bem como fornecer as peças necessárias para a realização das referidas manutenções;

#### **Bipé para tiro de precisão:**

- Peso máximo: 400 gramas;
- Distância mais baixa até o solo com o bipé a 90°: entre 16 cm e 19 cm;
- Distância mais alta até o solo com o bipé a 90°: entre 23,00 e 25 cm;
- Deve permitir ajustes de altura intermediárias e independente em cada haste;
- Ajustes independentes das posições das hastes para frente e para retaguarda em pelo menos 4 posições no total;
- Entalhes (encaixes) nas hastes, ou coisa semelhante;
- As hastes devem permanecer firmes, sem folgas, em qualquer de suas posições;
- Pés ou hastes não podem girar quando o fuzil for pressionado para frente;
- Preparado para fixação em trilho *picatinny* e MLOK rapidamente destacáveis; Com movimento de pêndulo, inclinação lateral, para ambos os lados, no eixo paralelo ao cano, que permita um nivelamento imediato no uso em terrenos irregulares (cant) de 25° a 35°;
- Ajuste de tensão do movimento de pêndulo;
- Deve permitir que o fuzil permaneça parado sem intervenção humana na posição de nível escolhida pelo atirador no movimento do item acima (Cant);
- Com movimento panorâmico para ambos os lados, no eixo transversal ao cano, que permita o engajamento de múltiplos alvos sem mudança da posição do bipé de 25° a 35°;
- Deve permitir ajuste da pressão do movimento panorâmico;
- Material de construção deve ser em alumínio com certificação MIL-SPEC tipo 3;
- Deve acompanhar pé de borracha original

#### **Luneta fuzil de precisão semiautomático:**

- Objetiva entre 40 mm e 46 mm;
- Tubo: de no mínimo 34mm;
- Luneta e montagem com capacidade de suportar o recuo e a vibração, pelo menos, para o calibre .308 WIN;
- As marcações no retículo e os ajustes nas torres da luneta devem refletir de maneira fiel nos impactos no alvo;
- Ajustes de elevação e de lateralidade de 0,1 Mrad por click;

- Ajuste de elevação para cima no sentido anti-horário;
- Ajuste de lateralidade para a direita no sentido anti-horário;
- Ajuste máximo de elevação de, no mínimo, 25 Mrad; Torre de ajuste de paralax; Reticulos com iluminação;
- Aumento (zoom óptico) mínimo de 2 a 4 vezes;
- Aumento (zoom óptico) máximo de 16 a 18 vezes;
- Deve ser de 1º plano focal;
- Capa para objetiva do tipo flip-up;
- Capa para ocular do tipo flip-up;
- Dispositivo antirreflexo removível na lente objetiva (*Killflash* para eliminar o brilho);
- Tubo alongador da objetiva rosqueável;
- Cliques taticamente audíveis e facilmente sentidos;
- Com pressão interna habitada exclusivamente por nitrogênio;
- Throw lever* para facilitar o ajuste de magnificação;
- Montagem (*mount*); Compatível com o trilho do tipo picatinny;
- Compatíveis com o tubo de 34mm de diâmetro;
- Deve ter trilho do tipo picatinny também na parte superior dos anéis, para acoplagem de outros equipamentos, do tipo *condition one accessory ring cap (arc) tan*;
- É construído em peça única de alumínio;
- Anéis (rings) fixados por quatro parafusos em cada;
- Altura deve ser compatível com uso de dispositivos clip-on;
- Cor: Tan
- Nível tipo “bolha” de cerâmica (“anti cant”);
- Deve ter as seguintes características:
  - Precisão da movimentação lateral deve ser de, no máximo, 1º (um grau), para qualquer lado;
  - Incrementos da marcação deve ser de 2,5º (dois graus e meio) entre as linhas;
  - A instalação não pode requerer modificação permanente na luneta;
  - Visor de vidro;
  - Deve possuir uma esfera de cerâmica no lugar da tradicional bolha de ar para medição de nível;
  - Deve permitir instalação em lunetas com tubo de 34 mm e 30 mm;
- Cor: Tan;
- Corpo construído em alumínio aeronáutico;
- Deverá ficar à esquerda da arma;
- Identificador de inclinação do tipo *condition one angle cosine indicator* kit - para o lado esquerdo na cor tan;

#### **Supressor:**

- Fabricado para o calibre .308 WIN com tecnologia *Flow Through (R)*, ou seja deverá apresentar sistema de expulsão frontal dos gases, de modo a haver o mínimo de retorno de gases para o interior do cano.
- Suportar a mesma quantidade de tiros do sistema;
- O supressor deve ser de rápida instalação e remoção, podendo ser conectados pelo próprio operador, sem o uso de ferramentas;
- O supressor deve possuir sistema de trava que não permita que o supressor afrouxe;
- Adicionar no máximo 230mm no comprimento do cano;
- Peso máximo de 450 gramas;
- Diâmetro máximo de 46 mm;
- Construído em liga leve de titânio ou equivalente ou similar;
- Deve ser robusto;
- Deve ser resistente a corrosão;
- Possuir soldas redundantes nos subcomponentes, quando for o caso;
- A alteração do ponto de impacto dos disparos, se houver, deve ser consistente e de no máximo 1 MOA;
- Acabamento em material que suporte altas temperaturas;
- Cor em tons de bege, compatível com o armamento (Tan, Coyote ou Flat Dark Earth, por exemplo);
- Redução de no mínimo 90% (noventa) do efeito decorrente da expansão dos gases e flash eliminados;
- Capacidade de redução de ruído de, pelo menos, 19 dB, medidos a 1m da boca do cano, do lado esquerdo;
- Deve vir acompanhado do quebra-chamas ou outro mecanismo necessário para fixação do supressor;
- Se necessitar de adaptadores para instalação os mesmos devem acompanhar;
- Ferramenta para colocação, retirada e instalação do equipamento no cano;
- O supressor deve permitir a limpeza interna para manutenção (“serviceable”);
- Deve acompanhar protetor térmico camuflado;

#### **Mira offset com red dot tipo RMR:**

- Aparelho de pontaria do tipo “Red Dot” com o ponto de 2 a 4 MOA;
- A montagem deve ser “offset” em um ângulo de aproximadamente 45º e deve ser compatível com o *Badger Condition One Modular Mount*;
- Deve ser à prova d’água no mínimo 10 m de profundidade;
- Compatibilidade com óculos de visão noturna;
- Deve possuir um sistema para ligar e desligar;
- Deve possuir modo desligado, ligado e stand-by;
- Deve permanecer no modo ativo ligado por, no mínimo, 15 horas;
- Deve ter peso até 80 gramas (com montagem);
- Máximo de 46 mm x 28 mm x 26 mm;
- Deve possuir mínimo de 6 (seis) configurações de brilho;
- Pelo menos 2 níveis compatíveis com equipamentos de visão noturna;
- Pelo menos 4 níveis para luz do dia;
- A bateria deve ser de lítio de 3 (três) volts do tipo CR2032, encontrada facilmente no comércio;
- Construção em liga de alumínio;

- Deve possuir cobertura de proteção das lentes emborrachada, preto ou tons de bege e não brilhante;
- Ser da versão mais recente do modelo;

#### **Lanterna para arma longa com IR**

- Deve ter luz branca de Led com potência mínima de 350 lumens;
- Deve ter luz infravermelha de Led com potência mínima de 120 miliwatts/860nm;
- Deve possuir pico energético mínimo de 12,750 candela;
- Deve ter capacidade de alternar entre os dois modos de luz (branca e IR);
- Deve possuir armação em alumínio aeronáutico (6020T-8) com processo de anodização dura *mil-spec*, a prova d'água até 22 metros de profundidade, possuindo “o-ring” no compartimento de baterias, interruptor e juntas;
- Deve ter peso de até 230g;
- Deve possuir ter capacidade de se conectar de forma rápida e segura a qualquer trilho picatinny ( MIL-STD-1913), através de suporte RM45;
- Deve ser alimentada por duas baterias de 6 volts do tipo CR123;
- Deve possuir a função de acionamento direto e remoto;
- O acionamento direto deve ser no fundo da lanterna;
- O acionamento remoto deve acionar de forma separada ou simultânea para dois sistemas (um para a lanterna e outra para o designador a laser);
- Ainda, sobre o sistema de acionamento remoto, deve possuir dois cabos de plug-in separados, que conectem cada dispositivo (lanterna e designador) a uma única plataforma de acionamento;
- Deve possuir alcance de pelo menos 225 metros;
- Deve possuir proteção contra entrada de líquidos IPX7
- Cor: TAN ou Coiote;

#### **Maleta rígida para transporte de fuzil e Case de transporte, do tipo “case de violão”:**

- Fabricado em material rígido;
- À prova de impacto;
- À prova de poeira;
- Estanque (não pode entrar água);
- Fácil abertura com no mínimo 4 (quatro) travas;
- Preenchimento modular que permita o ajuste, proteção e acomodação de equipamentos,
- Mínimo de 2 rodas de poliuretano com rolamento em aço inoxidável;
- O case deve ser selado por O- Ring;
- Deve possuir uma válvula de equalização de pressão;
- Protetores de cadeados reforçados com aço inox para o trancamento dos cases; Dimensões internas (cm): 104 a 110 x 32 a 36 X 12 a 15;
- Dimensões externas (cm): 110 a 116 x 38 a 42 X 13 a 17;
- Cor preta ou tons de bege;

#### **Bandoleira para fuzis de precisão com luneta:**

- Ajuste rápido de regulagem de comprimento;
- Seção central acolchoada para encaixe nos ombros;
- Manguito com presilha de encaixe e desconexão rápido em metal;
- Cor Digital Woodland ou tons de bege;

Inicialmente, para esclarecimento, o conjunto básico para o Atirador de Precisão Policial trabalhar, conforme doutrina do BOPE, deve ser composto de fuzil de precisão, mira telescópica (luneta), supressor, bipé e mira *red dot* .

Deve-se ter em mente a necessidade de que cada elemento deve trabalhar de forma harmônica com os outros e formar um conjunto equilibrado, eficiente e eficaz.

A aquisição de fuzis de precisão semiautomáticos se impõe pela necessidade de versatilidade deste tipo de armamento em diversos cenários operacionais, onde o maior poder de fogo se faz imprescindível. Além disso, esse tipo de fuzil é utilizado em situações dinâmicas, onde o atirador precisa estar sempre apto a realizar deslocamentos com o armamento, além de progredir por vezes em ambientes de espaço restrito, como favelas; quando a atuação depende de utilização de embarcações (situação dinâmica) ou ainda ambiente de selva.

Quando um fuzil semiautomático efetua disparos sequenciais com um intervalo pequeno, o cano, principalmente, e outras partes do armamento esquentam, o que altera a precisão e acurácia do conjunto. A consistência do armamento deve ser mantida e todas as peças e acessórios devem prever essa característica. É importante que o cano seja reforçado e, normalmente, com diâmetro externo maior que os utilizados para um fuzil de assalto, ou seja, deverá ser condizente com a atividade do tiro de precisão.

## **ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO**  
(papel timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora).

À SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ  
CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

ITEM	Descrição resumida do Item	unidade de medida	Qtd Total	Valor Unitário (R\$, US\$ ou €)	Valor Total
1	FUZIL, FUNCIONAMENTO: SEMIAUTOMÁTICO, MATERIA-PRIMA: ACO, POLÍMERO E ALUMÍNIO, ACABAMENTO: ANODIZADO, CALIBRE: .308 WIN, CAPACIDADE TIRO: 20 MÚNICIOS, CORONHA: TELESCÓPICA RETRÁTIL SEM FOLGAS QUANDO TRAVA, TIPO: ALTA PRECISÃO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	und			
	<b>Bipé para tiro de precisão:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Luneta fuzil de precisão semiautomático:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Supressor:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Mira offset com red dot tipo RMR:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Lanterna para arma longa com IR</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Maleta rígida para transporte de fuzil:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Bandoleira para fuzis de precisão com luneta:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Miras metálicas:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I		40		
	<b>Kit de limpeza:</b> com todos os seus acessórios, Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Zarelho e suporte de zarelho,</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Adaptador para trilho</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Fornecido em pares zarelho,</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Engate e desengate rápido pressionando um botão,</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Coronha Fixa:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Gatilho para tiro de precisão:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I				
	<b>Carregadores tipo cofre, Mínimo 10 em cada arma:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I		Mínimo de 400		

Valor total para as quantidades: R\$, US\$ ou € (VALOR POR EXTENSO)

. Esta proposta é válida por ( ) dias, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o Art 124, Caput e Art 125 da Lei 14.133.

Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência

Os dados da empresa são:

Razão Social:

CNPJ (MF) nº:

Representante (s) legal (is):

CPF:

RG:

Inscrição Estadual nº

: Endereço:

Fone: E-mail:

CEP Cidade: Estado:

Banco: Conta Corrente Agência:

Local e data

Local e data Assinatura do Representante Legal

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO

(papel timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora).

À SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ  
CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

ITEM	Descrição resumida do Item	Un. de Média	Quantidade Aquisição	NCM	Valor aduaneiro unitário (dólar americano ou euro)	Taxa de câmbio (R\$)1	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$)2	IPI (R\$)3 %	PIS (R\$)4 %	COFINS (R\$)5 %	ICMS (R\$)6 %
1	<b>FUZIL</b> , FUNCIONAMENTO: SEMIAUTOMATICO, MATERIA-PRIMA: ACO, POLIMERO E ALUMINIO, ACABAMENTO: ANODIZADO, <b>CALIBRE: .308 WIN</b> , CAPACIDADE TIRO: 20 MUNICOES, CORONHA: TELESCOPICA RETRATIL SEM FOLGAS QUANDO TRAVA, TIPO: ALTA PRECISAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	und	40	9301.90.00							
	<b>Bipé para tiro de precisão:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9							
	<b>Luneta fuzil de precisão semiautomático:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9							
	<b>Supressor:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9							
	<b>Mira offset com red dot tipo RMR:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9							
	<b>Lanterna para arma longa com IR</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9							
	<b>Maleta rígida para transporte de fuzil:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9							
	<b>Bandoleira para fuzis de precisão com luneta:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9							

	<b>Carregadores tipo cofre, Mínimo 10 em cada arma:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9									
	<b>Miras metálicas:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9									
	<b>Kit de limpeza:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9									
	<b>Zarelho e suporte de zarelho:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9									
	<b>Adaptador para trilho:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9									
	<b>Fornecido em pares zarelho:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9									
	<b>Engate e desengate rápido pressionando um botão:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9									
	<b>Coronha Fixa:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9									
	<b>Gatilho para tiro de precisão:</b> Conforme descritivo técnico do Anexo I			9305.9									

1 - Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Ptax de compra estabelecida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório. (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/conversao>)

2 - O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

3 - O Imposto sobre Produtos Industrializados é um tributo de competência federal e incide sobre as mercadorias relacionadas em sua tabela de incidência - TIPI, que é baseada na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), independentemente do processo de industrialização ter ocorrido dentro das fronteiras do País ou no exterior. (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

4 e 5 - A Cofins-Importação e o PIS-Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas

6 - O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estado e do Distrito Federal. Deverá ser adotada a alíquota referente a cada objeto, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 2.657/1996, acrescida de mais 2% referente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, de acordo com a Lei nº 4.056/2002. 7 - No campo "Outras Despesas" deverão ser informados os custos unitários relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outro

7 - No campo "Outras Despesas" deverão ser informados os custos unitários relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outros

8 - O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais.

Valor total da proposta equalizada: R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento: (INFORMAR MOEDA E VALOR).

Esta proposta é válida por ( ) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o Art 124, Caput e Art 125 da Lei 14.133.

Os dados da empresa são:

Razão Social: (ou equivalente):

CNPJ (ou equivalente) nº:

Representante (s) legal (is):

CPF (ou equivalente):

RG (ou equivalente):

Inscrição Estadual nº (ou equivalente) nº:

: Endereço:

Fone: E-mail:

CEP

Cidade Estado:

Local e data Assinatura do Representante Legal

Local e data

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL A empresa licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que: 1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXTRAÍDA DO ETP**

O BOPE tem policiais cursados como atiradores de precisão para atender as suas atribuições e necessidades em operações, considerando a necessidade de aumento através de cursos a serem realizados. Os equipamentos devem ser comprados para atender à necessidade da Unidade de equipar esses atiradores com os materiais de carga individual.

O fuzil semiautomático é empregado quando, além de elevada precisão (embora menor do que a de um fuzil de ação manual por ferrolho), o atirador precise de muita mobilidade e de uma maior cadência de disparos, com conseqüente maior poder de fogo, importantíssimo quando seja possível a ocorrência de alvos múltiplos numa operação real. Dessa forma, a quantidade especificada é para formar a quantidade de conjuntos para atender às necessidades do BOPE, a serem distribuídos conforme abaixo:

CIA	Quantidade
1ª CIA - Companhia de Inteligência de Operações Especiais (CIOpEsp) - Atiradores designados	10
2ª CIA - Equipe de Operações - Atiradores designados	10
3ª CIA - Companhia de Intervenção Tática / Grupo de Atiradores de Precisão (CIT/GAP)	20

Rio de Janeiro, 30 Setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Gomes Dias, Subtenente**, em 30/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=6), informando o código verificador **114695979** e o código CRC **A71A059E**.